

# **14 DE JUNHO DE 2024 – XXXIII – Nº 109** **– JABOATÃO DOS GUARARAPES**

14 de junho de 2024

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO Nº 102, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.570, de 21/09/2023 – LDO 2024, e na Lei Municipal nº 1.585, de 21/12/2023 – LOA 2024.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS**, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

#### **RECURSOS DO TESOURO – R\$**

#### **34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

#### **34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS**

04 122 3003 2.245 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

Red. 0780

FNT 1.500.0000.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 100.000,00

#### **SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### **RECURSOS DO TESOURO – R\$**

#### **34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

#### **34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS**

15 451 1017 1.029 – EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Red. 0781

FNT 1.500.0000.0000 4.4.90.00 – Investimentos 100.000,00

**ANULAÇÃO R\$ 100.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de junho de 2024.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Fazenda

**DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de  
Infraestrutura

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA**  
Procuradora Geral do Município

**DECRETO Nº 103, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.570, de 21/09/2023 – LDO 2024, e na Lei Municipal nº 1.585, de 21/12/2023 – LOA 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO E DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS**, no valor de **R\$ 9.686,63** (Nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**34.105 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO E DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS**

17 512 2044 **1.084** – ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO E BACIA HIDROGRÁFICA

Red. 1026  
FNT 2.754.0000.0026 4.4.90.00 – Investimentos 9.686,63

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 9.686,63**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal do Jaboaatão dos Guararapes – Exercício de 2023, referente ao saldo do Programa Avançar / Saneamento Básico, conforme Contrato de Financiamento nº 0520.567-68.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de junho de 2024.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal de Planejamento e  
Fazenda

**DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de  
Infraestrutura

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA**

Procuradora Geral do Município

---

## **DECRETO Nº 104, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.570, de 21/09/2023 – LDO 2024, e na Lei Municipal nº 1.585, de 21/12/2023 – LOA 2024.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, DE CULTURA E DE LAZER** no valor de **R\$ 1.800.000,00** (Um milhão e oitocentos mil reais) na dotação abaixo discriminada:

#### **RECURSOS DO TESOIRO – R\$**

**19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO, CULTURA E LAZER**

**19.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, DE CULTURA E DE LAZER**

**13 392 2028 2.141 – PROMOÇÃO E FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS**

Red. 0898

FNT 2.500.0000.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 1.800.000,00

#### **SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.800.000,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes – Exercício de 2023, recursos não vinculados..

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de Junho de 2024.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS  
BARBOSA**

Secretário Municipal de  
Planejamento e Fazenda

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA**  
Procuradora Geral do Município

**FRANCISCO ANTÔNIO SOUZA PAPALÉO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Agricultura, Turismo, Cultura e  
Lazer

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**PORTARIA Nº 040/2024 – SEGAD**

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Executiva de Gestão Administrativa do Jaboaatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

**OBJETO:** SERVIÇOS DE POSTAIS TELEMÁTICOS NA MODALIDADE NACIONAL E INTERNACIONAL, SEED, IMPRESSO ESPECIAL, PORTE PAGO, CARTA, CARTÃO RESPOSTA, ENVELOPE ENCOMENDA/ RESPOSTA, CARTA SIMPLES, CARTA REGISTRADA COM O SEM AR (AVISO DE RECEBIMENTO), SERVIÇOS DE MALOTE, SERVIÇO DE RETIRADA DE CORRESPONDÊNCIA, ENTRE OUTRAS ABRANGÊNCIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

**CONTRATO Nº:** 9912513442 EBCT

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2020

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/12/2020 a 02/12/2024

**GESTOR:** EDUARDO BRENO SIMÕES CAMPELO

**MATRÍCULA** 91662-0

**FISCAL:** GABRIEL MARQUES DA SILVA LOPES

**MATRÍCULA N°: 409123561**

#### ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

#### ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

– Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

– Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

– Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/06/2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de Junho de 2024.

**João Alves T. Neto**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

---

**PORTARIA Nº 041/2024 – SEGAD**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Executiva de Gestão Administrativa do Jaboaatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATADA:** CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE RECEPÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES,

**CONTRATO Nº:** 001/2019 – SAD

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2019

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/01/2019 a 02/01/2025

**GESTOR:** EDUARDO BRENO SIMÕES CAMPELO

**MATRÍCULA** 91662-0

**FISCAL:** GABRIEL MARQUES DA SILVA LOPES

**MATRÍCULA** N° 409123561

**ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

**ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:**

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do

objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

– Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

– Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

– Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/06/2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de Junho de 2024.

**João Alves T. Neto**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

---

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

### **PORTARIA Nº 938/2024 – SEGEP**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar n.º 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** o Art. 21 da Lei 224/96, que trata do decurso de prazo para que os candidatos nomeados em Concurso Público tomem posse da vaga ao qual foram nomeados;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, POR DECURSO DE PRAZO LEGAL PARA A POSSE**, as nomeações dos candidatos aos cargos efetivos de Professor 1, através da Portaria nº 008/2024 – GP, publicada no Diário Oficial do dia 06/03/2024, relacionados no anexo ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de junho de 2024.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

*(Republicado por Incorreção do Original)*

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA 938/2024 – SEGEP**

QTD	CARGO	CLASSIFICAÇÃO PCD	CLASSIFICACAO	NOME	PCD
1	PROFESSOR	1	356º	ROSIMERE DE ALMEIDA ANICETO GOMES	NAO
2	PROFESSOR	1	357º	PRISCILA AMANCIO DE AQUINO CHAVES	NAO
3	PROFESSOR	1	361º	BARBARA KELLY LACERDA MACHADO	NAO
4	PROFESSOR	1	371º	CAROLINE ELIZABETE CAVALCANTI SILVA	NAO
5	PROFESSOR	1	385º	FLAVIA CHAVES CABRAL	NAO
6	PROFESSOR	1	393º	AMANDA CHRISTINA GOMES PEREIRA FALCÃO	NAO
7	PROFESSOR	1	394º	ELIZETE RAYANE SOARES DA SILVA	NAO
8	PROFESSOR	1	398º	ALICE PAULA BASTOS CHAGAS	NAO
9	PROFESSOR	1	403º	DANIELLY CASTILHO DE ALBUQUERQUE	NAO
10	PROFESSOR	1	404º	MARCUS VINICIUS FERREIRA DA SILVA	NAO
11	PROFESSOR	1	405º	ANDERSON BEZERRA CANDIDO	NAO
12	PROFESSOR	1	412º	THAÍSA RAFAELLA SANTANA DOS SANTOS	NAO
13	PROFESSOR	1	415º	PRISCILA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	NAO
14	PROFESSOR	1	416º	BIANCA PIMENTEL DA ROCHA SILVA	NAO
15	PROFESSOR	1	419º	EDVALDO JOSÉ DA SILVA	NAO

**ANEXOS**

**ANEXO ÚNICO**

[Visualizar](#)

---

**PORTARIA Nº 939/2024 – SEGEP**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar n.º 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** o Parágrafo 1º do Art. 24 da Lei 224/96, que trata do decurso de prazo para que os candidatos, nomeados em Concurso Público e que tomaram posse, entrem em efetivo exercício;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, POR DECURSO DE PRAZO LEGAL PARA O EXERCÍCIO**, as nomeações dos candidatos que tomaram posse e não entraram em exercício nos cargos efetivos de Professor 1, nomeados através da Portaria nº 008/2024 – GP, publicada no Diário Oficial de 06/03/2024, relacionados no anexo ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de maio de 2024.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

*(Republicado por Incorreção do Original)*

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA 939/2024 – SEGEP**

QTD	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PCD
1	PROFESSOR 1			418º	TAMIRES CARNEIRO DA SILVA	NAO
2	PROFESSOR 1 20º			2319º	GILMARA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	SIM

**ANEXOS**

ANEXO ÚNICO

[Visualizar](#)

---

**PORTARIA Nº. 947 / 2024 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Complementar nº 45/2023**, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 931/2024-SEGEP**, datada de 10 de junho de 2024 e publicada no Diário Oficial do Município nº 106 de 11 de junho de 2024, que autorizou a cessão, a partir de 10/06/2024 até 31/12/2024, entre a servidora do Município do Jaboatão dos Guararapes, **WALDÉRIA LEÃO DE CARVALHO**, matrícula nº 0.0161829.1, Professora, em regime de **PERMUTA** com a servidora **ADRIANA MARIA DE SOUZA**, matrícula nº: 18.606-6/1, Professora,

oriunda da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA,**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de junho de 2024.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de junho de 2024.

**Carlos Eduardo de A. Barros**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

---

#### **PORTARIA Nº941/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS,** por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde),** nos termos abaixo indicados:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>GRAU DE INSALUBRIDADE</b>	<b>LAUDO PERICIAL</b>	<b>DATA DO REQUERIMENTO</b>
01	GILVAN GOMES PEREIRA FILHO	8.0918393.1	Técnico de Enfermagem	Médio	3539/2024	29.05.2024
02	GABRIEL RODRIGUES DA LUZ	8.0912191.3	Técnico de Enfermagem	Médio	3537/2024	07.06.2024
03	KLEBERSON DA SILVA LUSTOSA	8.0910978.2	Técnico de Enfermagem	Médio	3524/2024	02.05.2024

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de junho de 2024.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**PORTARIA Nº942/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

**Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de Gozo
04.004212/2024-10	ALBA VALÉRIA NETO DE AGUIAR	0.0154784.1	Municipal de Educação e Esportes	2003/2013	01.07.2024 a 30.07.2024
04.005837/2024-91	DANNYELA MARIA DA SILVA	0.0185604.1	Municipal de Educação e Esportes	2011/2021	01.07.2024 a 27.12.2024
04.000620/2024-94	DAYSE DE ALBUQUERQUE T. ARAÚJO	0.0187925.1	Municipal de Educação e Esportes	2012/2022	01.04.2024 a 30.04.2024
07.001494/2024-65	EDUARDO BATISTA DE HOLANDA	0.0142360.1	Exec.de Ordem Pública e de Mobilidade	2007/2017	01.07.2024 a 30.07.2024
04.008543/2024-11	FERNANDA MORAIS DOS S. PERRUCCI	0.0144894.1	Municipal de Educação e Esportes	2008/2018	03.06.2024 a 29.11.2024
04.001155/2023-28	GECIGEIME SANTA CRUZ XAVES	0.0187500.1	Municipal de Educação e Esportes	2012/2022	11.06.2024 a 10.07.2024

05.000932/2024-98	JEANE FERREIRA DA SILVA	0.0190942.1	Municipal de Saúde	2013/2023	a 01.08.2024	03.07.2024
04.004693/2024-55	KEILA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA	0.0139637.1	Municipal de Educação e Esportes	2006/2016	a 29.11.2024	03.06.2024
05.002531/2024-72	MARIA DO CARMO DE MELO	0.0191671.1	Municipal de Saúde	2013/2023	a 20.06.2024	22.05.2024
07.000292/2024-04	PAULO ROBERTO CHALEGRE E SILVA	0.0142476.1	Exec.de Ordem Pública e de Mobilidade	2007/2017	a 01.08.2024	03.07.2024
04.002345/2024-43	RAQUEL NASCIMENTO DA CRUZ NEVES	0.0145688.1	Municipal de Educação e Esportes	2008/2018	a 29.08.2024	01.07.2024
05.003226/2024-06	SILVANIA MARIA DA SILVA	0.0178586.1	Municipal de Saúde	2014/2024	a 02.07.2024	03.06.2024

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de junho de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## **PORTARIA Nº945/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres 0612/2024, 0571/2024, 0630/2024, 587/2024, 0611/2024, 0606/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 05.06.2024, 28.05.2024, 10.06.2024, 03.06.2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO**, as servidoras abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0193160.1	ALINE PEDROZA KLEIN DE AQUINO	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	2	C	II	2	D
02	0.0146501.1	JUARITA DA SILVA NUNES	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	3	F	III	4	G
03	0.0147737.2	JOELMA MARIA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	2	C	III	2	D
04	0.0161497.1	MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA BENEVIDES	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	5	I	III	5	J
05	0.0123595.1	MARIA ZACARIAS DE SOUZA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	8	P	III	8	Q
06	0.0188239.1	MICHELLE NUNES DO AMARAL	PROFESSOR 1	01.01.2023	II	2	D	II	3	E

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de junho de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº946/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o art. 19 da Lei 220 de 14 de abril de 2008, do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério. Alterado pela Lei 938/2013.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs 605/2024, 2028/2023, 0626/2024–

Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 05.06.2024, 13.12.2023, 10.06.2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO** nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.0151564.2	EVERALDO FRANCISCO SOARES	PROFESSOR	2 27.09.2023	<b>I</b>	<b>II</b>
02	0.0911970.1	MARIA DA SILVA MENDES	PROFESSOR	1 26.02.2023	<b>I</b>	<b>III</b>
03	0.0186090.1	MARIA SALVINA DOS SANTOS	PROFESSOR	1 05.04.2024	<b>II</b>	<b>III</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de junho de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

---

**ERRATA**

Na portaria de nº. 948/2022, datada de 15.09.2022, publicada no D.O nº 177 de 16.09.2022 que concedeu enquadramento por titulação a servidora **LIDIANE MARIA DE LIMA CORDEIRO mat. 0.0210480.1.**

**Portaria 948/2022**

**Onde se lê: da classe I para IV**

**Leia-se: da classe I para III**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de junho de 2024.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

---

## SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente Superintendência de Meio Ambiente

Notificação Administrativa nº027/2024 Processo nº: 2023.002752-5

Em conformidade com as disposições legais pertinentes, e verificado que o responsável legal dos autos do processo acima, encontra-se em local incerto e não sabido, notificamos os interessados e a quem possa interessar sobre a decisão proferida referente ao processo de número 2023.002752-5, que passo a transcrevê-la:

“Mantenha-se o auto de infração de nº 00248/2023, lavrado em 24/01/2023, com multa integral no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)”.

Assim, solicitamos o pagamento do valor da multa de acordo com a Lei Municipal nº 1359/2018, art. 9º, no prazo de 30 (trinta) dias.

O não pagamento acarretará em inscrição em Dívida Ativa do Município.

O pagamento deverá ser efetuado através do DAM- Documento de Arrecadação Municipal, que deverá ser solicitado via e-mail- [supermeioambiente@gmail.com](mailto:supermeioambiente@gmail.com), dentro do prazo para pagamento da multa.

Informamos que a decisão completa poderá ser consultada junto à Secretaria Executiva de meio Ambiente, durante o horário de expediente.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de junho de 2024.

Maria Angélica Belchior – Mat. nº 592043

Autoridade Julgadora Superintendente de Meio Ambiente

### ANEXOS

Notificação assinada

[Visualizar](#)

---

Secretaria Executiva de Meio Ambiente Superintendência de Meio Ambiente

Notificação Administrativa nº419/2023 Processo nº: 2021.003533-6

Em conformidade com as disposições legais pertinentes, e verificado que o responsável legal dos autos do processo acima, encontra-se em local incerto e não sabido, notificamos os interessados e a quem possa interessar sobre a decisão proferida referente ao processo de número 2021.003533-6, que passo a transcrevê-la:

“Mantenha-se o auto de infração de nº 00868/2021, lavrado em 29/01/2021, com multa integral no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)”.

Assim, solicitamos o pagamento do valor da multa de acordo com a Lei Municipal nº 1359/2018, art. 9º, no prazo de 30 (trinta) dias.

O não pagamento acarretará em inscrição em Dívida Ativa do Município.

O pagamento deverá ser efetuado através do DAM- Documento de Arrecadação Municipal, que deverá ser solicitado via e-mail- [supermeioambiente@gmail.com](mailto:supermeioambiente@gmail.com), dentro do prazo para pagamento da multa.

Informamos que a decisão completa poderá ser consultada junto à Secretaria Executiva de meio Ambiente, durante o horário de expediente.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de junho de 2024.

Maria Angélica Belchior – Mat. nº 592043

Autoridade Julgadora Superintendente de Meio Ambiente

## ANEXOS

Notificação assinada

[Visualizar](#)

---

## SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**RECONHEÇO E RATIFICO**, em todos os seus termos, O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO publicado no Diário Oficial do Município em 08 de Junho de 2024 pela SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE.

**Natureza do objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para uso na Secretaria Executiva de Meio Ambiente. **Fundamentação**

**Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Contratados: 1)**

HIDELBRANDO FELIPE LISBOA GONÇALVES INFORMATICA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.510.695/0001-80, localizado à Rua Emiliano Ribeiro nº 170, Prazeres, Jaboaatão dos Guararapes/PE, CEP 54310-250. Valor: R\$ 6.047,30 (seis mil e quarenta e sete reais e trinta centavos). **2) TECHNO SPACE COMÉRCIO DE**

**PRODUTOS TECNOLÓGICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.470.258/0001-26, localizado à Rua Ernesto de Paula Santos nº 1172, Boa Viagem, Recife / PE, CEP 54310-250. Valor: R\$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais).

Jaboatão dos Guararapes, 14 de Junho de 2024. Ana Paula Cavalcanti de Pontes. Secretária Executiva de Meio Ambiente.

## ANEXOS

[Visualizar](#)

---

## **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 008/2023, art. 10º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor: **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de sinalização para a Secretaria Executiva de Meio Ambiente de Jaboatão dos Guararapes – PE **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 16/06/2024 (em atendimento ao prazo legal mínimo de três dias úteis): **E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** chamamentomeioambiente.pmjg@gmail.com. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 14 de Junho de 2024.

Ana Paula Pontes

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE.

### **CHAMAMENTO PÚBLICO**

#### **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de sinalização para a Secretaria Executiva de Meio Ambiente de Jaboatão dos Guararapes – PE.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 19/06/2024, às 15:00 horas – **HORÁRIO DE BRASÍLIA**

**E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:**

[chamamentomeioambiente.pmjg@gmail.com](mailto:chamamentomeioambiente.pmjg@gmail.com)

**Responsável (a):** Arthur Bezerra

**Contato:** (81) 3134-9280

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 008, de 10 de fevereiro de 2023.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no link do Diário Oficial ou poderá ser solicitado através do e-mail de recebimento de propostas.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE, cuja Secretária é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

## ANEXOS

Termo de Referência

[Visualizar](#)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**ERRATA PORTARIA Nº 193/2024 – SME , publicado no Diário Oficial de 13 de Junho de 2024 , nº 108.**

Onde se lê: (...) **EXONERAR** os servidores das funções pró-tempore, carga horária e lotação abaixo, com efeito retroativo ao dia **30 de abril de 2023**.

Leia-se: (...), **EXONERAR** os servidores das funções pró-tempore, carga horária e lotação abaixo, com efeito retroativo ao dia **31 de maio de 2024**.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ONG CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – CAINE, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Secretária Municipal Sra. ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSOA, portadora da Cédula de Identidade RG: 2.041.390 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 497.832.974-49, e, do outro lado, a **ONG CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – CAINE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.930.953/0001-47, com sede na Rua Dr. Antônio Carlos Oliveira, 5570, Candeias, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.440-351, neste ato representada pela sua Diretora Vice-Presidente Sra. DALCI ALMEIDA DE AQUINO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 151363 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.196.454-87, residente e domiciliada

nesta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominada **CONVENENTE**,

resolvem, com base no art. 184 da Lei n. 14.133/2021, firmar o Presente Convênio nas condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o repasse pela **CONCEDENTE** de recursos financeiros, destinados à **CONVENENTE**, provenientes das Emenda Parlamentar Impositiva, descrita no quadro abaixo, conforme art. 79 da Lei nº 1.570/2023 – LDO/2023, que estabelece como parâmetro conceder e executar a política de saúde, visando a gestão plena e a ação preventiva, com ênfase na melhoria e manutenção das áreas de medicina coletiva, saúde da família, vigilância sanitária e da rede de saúde dos municípios, a cargo do Fundo Municipal de Saúde, do Projeto de Lei nº 26/2023 LOA 2023-2024, de autoria do Poder Executivo, como o objetivo de promover ações de apoio a portadores de necessidades especiais, em anexo.

EP Nº	SUBAÇÃO	VEREADOR	VALOR
105	0999	JOSUÉ DA SILVA	R\$ 101.365,82

## SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 101.2024.INEX.050.EPC-SDE. INEXIGIBILIDADE nº 050/2024. Natureza do Objeto: Contratação de prestação de serviço artístico para Eventos Juninos, que serão realizados no período de 14 à 20 de junho de 2024, selecionadas através do credenciamento nº 001/2024, realizado pela Secretaria Executiva de Turismo, de Cultura e de Lazer

Contratados:

PROPONENTE	CPF/CNPJ	ARTISTA/ATRAÇÃO	VALOR
MJ DE LEMOS FERREIRA	53.416.147/0001-23	TRIO SANFONA DO POVO	R\$ 3.500,00
MJ DE LEMOS FERREIRA	53.416.147/0001-23	TRIO FORRO SORRISO	R\$ 3.500,00
KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO	01.539.415/001-09	TRIO FORROZIN ARRETADO	R\$ 3.500,00
MJ DE LEMOS FERREIRA	53.416.147/0001-23	PARCEIROS DO FORRÓ	R\$ 10.000,00
RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	32.084.419/0001-65	RODRIGO RESENHA	R\$ 3.500,00
MJ DE LEMOS FERREIRA	53.416.147/0001-23	LÉO HALL	R\$ 6.000,00
MJ DE LEMOS FERREIRA	53.416.147/0001-23	TRIO ESQUENTA MULHER	R\$ 3.500,00
W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	34.163.880/0001-39	TRIO PÉ DE SERRA CONFIDENCIAL	R\$ 3.500,00
MJ DE LEMOS FERREIRA	53.416.147/0001-23	JEANNY CRIS	R\$ 10.000,00

W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	34.163.880/0001-39 MC JAPÃO	R\$ 30.000,00
WM PRODUÇÕES LTDA	11.224.273/0001-36 FORRÓ DE BALANÇAR	R\$ 3.500,00
W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	34.163.880/0001-39 TRIO RASGA CHINELO	R\$ 3.500,00
W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	34.163.880/0001-39 BANDA EXPRESSO FOLIA	R\$ 5.000,00
RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	32.084.419/0001-65 FORRO RECEBA	R\$ 3.500,00
KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO	01.539.415/001-09 TRIO FORROZIN ARRETADO	R\$ 3.500,00
WM PRODUÇÕES LTDA	11.224.273/0001-36 OFICINA DO FORRÓ	R\$ 3.500,00
WM PRODUÇÕES LTDA	11.224.273/0001-36 RAFA PESADÃO	R\$ 3.500,00
MJ DE LEMOS FERREIRA	53.416.147/0001-23 TACIELE SANTOS	R\$ 3.500,00
WM PRODUÇÕES LTDA	11.224.273/0001-36 FORRÓ DE BALANÇAR	R\$ 3.500,00
KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO	01.539.415/001-09 FORRO DE 1 REAL	R\$ 3.500,00
FEDERACAO DAS QUADRILHAS JUNINAS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO	05.821.662/0001-46 JUNINA BOREAL NORDESTINO	R\$ 3.500,00
RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	32.084.419/0001-65 CASADINHA DO SUCESSO	R\$ 3.500,00
MJ DE LEMOS FERREIRA	53.416.147/0001-23 CICINHO DO ACORDEON	R\$ 3.500,00
MJ DE LEMOS FERREIRA	53.416.147/0001-23 TRIO 90 GRAUS	R\$ 3.500,00
T&M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	13.260.340/0001-01 TRIO AMIZARTE	R\$ 3.500,00

Valor total de R\$ 131.000, 00 (Cento e trinta e um mil reais)

Fundamento: Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de junho de 2024.

Pedro Henrique Carvalho de Araújo – Secretário Executivo de Turismo, de Cultura e de Lazer

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 094.2024.PE.029.EPC-SMS. Pregão Eletrônico 029/2024.  
Natureza do Objeto: Aquisição. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RATICIDA E INSETICIDA, COM O OBJETIVO DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE TRANSMISSÃO DE DOENÇAS DE RELEVÂNCIA PARA À SAÚDE PÚBLICA, RELACIONADAS AOS ROEDORES E PARA O CONTROLE DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS E PEÇONHETOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Valor Máximo Aceitável: R\$ 247.332,00 (duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e trinta e dois reais). Referência de Tempo: Horário de Brasília. Recebimento das Propostas até: 02/07/2024 às 09:00h. Abertura das Propostas: 02/07/2024 às 09:00h . Início da disputa: 02/07/2024 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: Licitar Digital. Edital, anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas: (www.pncp.gov.br) e no Sítio eletrônico da Licitar Digital: (www.licitardigital.com.br). Demais informações pelo email: claudemir.melo@jaboatao.pe.gov.br e através do Telefone: (81) 9.9975-1797, no horário de 8:00h às 15:00h, de segunda a sexta-feira. Jaboatão dos Guararapes, 13 de Maio de 2024. Claudemir José Gomes de Melo. .

---

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO DIGITAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO DIGITAL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**RECONHEÇO E RATIFICO**, em todos os seus termos, o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006 2024, decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de junho de 2024, Nº XXXIII – Nº 103, Jaboatão dos Guararapes/PE pela SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO DIGITAL Natureza do objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para envio de E-mail SMTP Transacional. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Fornecedor: HEDDER TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA inscrita sob o CNPJ N.º 18.875.903/0001-81 (Empresa MailGrid), localizada na Rua Altino Vaz de Mello, N.º 897, Penalópolis – SP CEP 16.300-037; Valor: R\$ 3.067,59 (três mil e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Jaboatão dos Guararapes, 13 de junho de 2024. Bruno Luis Carneiro da Cunha Cruz. Secretário Executivo de Governo Digital

#### ANEXOS

Termo de Ratificação DISPENSA 006 2024-SMTP

[Visualizar](#)

---

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 100.2024.INEX.049.EPC.SME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL POR INEXIGIBILIDADE EM VIRTUDE DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 -SAD, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS DEMANDAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Termos do Parecer nº 632/2024 – AJUR/SME. EMPRESA RESPONSÁVEL: MARIA ALICE CAVALCANTI DE MORAIS LTDA, CNPJ Nº 32.522.471/0001-56. **Valor Total da Contratação: R\$ 111.504,00 (cento e onze mil, quinhentos e quatro reais)**. Jaboatão dos Guararapes, 13 de junho de 2024. Reginaldo Araújo de Lima. Secretário Executivo de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais. (PUBLICADO POR INCORREÇÃO)

---